

ATA Nº. 2/2013

**ATA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 2 DE  
JANEIRO DE 2013. -----**

--- Aos dezasseis dias de janeiro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Salgueiro Mendes, com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, José Manuel Temporão Monte, José Luís Serra Rodrigues, Fernando Pereira Rodrigues e Maria Ângela de Lima Evangelista. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma, de acordo com o estipulado na agenda de trabalhos previamente elaborada e datada do dia catorze do mesmo mês.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

--- Antes de dar início à reunião procedeu-se à justificação da falta da Sra. Vereadora Elisabete Domingues por motivo de doença. -----

Seguidamente, o Sr. Presidente solicitou a introdução de um novo ponto na agenda de trabalhos, o qual foi aprovado por unanimidade, passando a ser o ponto nº1 da ordem de trabalhos.

De seguida deu a palavra aos membros para as suas intervenções, registaram-se as seguintes intervenções:

Do Sr. Vereador Fernando Rodrigues para perguntar se houve alguma alteração à proposta de reorganização das freguesias aprovada na Assembleia Municipal e para perguntar quais as contrapartidas que a freguesia de S. Pedro da Torre já recebeu por lá continuar a estar localizado o aterro sanitário.

O Sr. Presidente começou por responder que a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território não aceitou a deliberação da Assembleia Municipal e por

isso se mantém a agregação das freguesias de Arão, Cristelo Covo e Valença, aguardando-se, até ao momento, a promulgação da lei. Relativamente, às contrapartidas recebidas pela freguesia de S. Pedro da Torre são as que se encontram estipuladas no Protocolo celebrado as quais têm sido cumpridas. -----

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **PONTO 1 – CICLO ANUAL DE GESTÃO – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA PARA O ANO 2013 (SIADAP) – O Sr.**

Presidente submeteu à aprovação da Câmara Municipal o objetivos estratégico para 2013 que seguidamente se transcrevem:

**OE1:** Otimizar os recursos do Município assegurando o seu equilíbrio económico-financeiro, através de uma gestão onde prevaleça a redução da despesa corrente, na tentativa de libertar recursos de forma a dar resposta às necessidades consideradas prioritárias, mas sem perdas na qualidade dos serviços prestados aos munícipes; -----

**OE2:** Prover a modernização administrativa de forma a aumentar o grau de satisfação dos munícipes/clientes, prestando serviços que respondam às suas necessidades e expetativas, nomeadamente, disponibilizando serviços on-line; -----

**OE3:** Reestruturar os serviços municipais, tornando-os mais eficientes e eficazes, promovendo a planificação, desenvolvimento e otimização permanente dos seus processos, atividades e serviços, de modo a assegurar melhorias contínuas na produtividade e qualidade com a correspondente redução de custos; -----

**OE4:** Reforçar as relações de solidariedade e partilha de esforços entre a Câmara Municipal, Freguesias, Associações e Coletividades. Neste sentido é importante que todos, sem exceção, partilhem o mesmo espírito de sacrifício para que, dos poucos recursos disponíveis, se possa fazer ainda mais e melhor pelo Concelho de Valença; --

**OE5:** Incentivar a participação cívica dos munícipes para com as problemáticas do Concelho, nomeadamente, a requalificação urbana, a política ambiental, a segurança, a promoção cultural;-----

**OE6:**Potenciar a memória coletiva de Valença: o seu legado histórico, cultural e desportivo, contribuindo para a promoção de Valença como destino Turístico do

ATA Nº. 2/2013

Noroeste Peninsular e reforçando a sua centralidade no Alto Minho. -----  
A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar os transcritos objetivos estratégicos. -----

**PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 2 DE JANEIRO DE 2013** – A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia 2 de janeiro corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da respetiva reunião. -----

**PONTO 3 – ARQUIVO MUNICIPAL DE VALENÇA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EMPREITADA** – Foi presente o requerimento registado sob o n.º 95/2013 de Construções Artur Alves Freitas, II, Lda. a solicitar prorrogação do prazo da empreitada mencionada em epígrafe por mais trinta dias, até 31 de janeiro corrente. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, a prorrogação do prazo da execução da empreitada, a título gracioso, até 31 de janeiro corrente. Os Vereadores do Partido Socialista declararam votar favoravelmente na condição de a prorrogação ser até 31 de janeiro corrente. -----

**PONTO 4 – CENTRO DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA – RESOLUÇÃO DE EMPREITADA** – Foi presente a informação n.º DF003 de 7/1/2013 do Técnico Superior a exercer as funções de Chefe da Divisão Financeira na qual informa que a empresa adjudicatária procedeu à resolução do contrato da empreitada supra referida. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação da garantia bancária que a empresa adjudicatária apresentou como caução no valor de €22.000 (duzentos e vinte mil euros), aprovar a desistência do pedido de fiscalização prévia solicitado ao Tribunal de Contas e autorizar o início de um novo procedimento de concurso público para a execução da empreitada. -----

**PONTO 5 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AVENÇA E TAREFA COM PESSOAS SINGULARES** – Foi presente a informação n.º DF002 de 7/1/2013 do

Técnico Superior a exercer as funções de Chefe da Divisão Financeira a solicitar a emissão de parecer favorável à aquisição de serviços, em regime de prestação de serviços, com Miguel Esteves Martins. A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com o voto de qualidade exercido pelo Sr. Presidente, e os votos contra dos vereadores do Partido Socialista, emitir parecer favorável à referida aquisição de serviços. -----

**PONTO 6 – TRANSPORTE ESCOLAR – PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FONTOURA** – Foi presente a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:

#### PROPOSTA DE PROTOCOLO

O parque escolar do concelho de Valença é constituído por 6 (seis) jardins-de-infância, 3 (três) centros escolares, 4 (quatro) escolas do 1º ciclo e 1 (uma) escola básica e secundária. São 14 (catorze) circuitos escolares, sendo que, 5 (cinco) são realizados por transportes públicos, 3 (três) adjudicados e 6 (seis) assegurados pelo Município.

Por outro lado, a extensão territorial do concelho (117 km<sup>2</sup>) aliada a uma rede de transportes públicos deficitária ou mesmo inexistente em algumas localidades, implica a realização de diversos circuitos de transportes escolares. Esta situação tornou-se mais evidente após o encerramento de diversas escolas e o reordenamento da rede escolar.

A Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, estabeleceu o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, prevendo na alínea a) do nº 3 do artigo 19.º que compete aos órgãos municipais assegurar os transportes escolares, por outro lado, a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, refere que é competência das Câmaras Municipais a organização e gestão dos transportes escolares (alínea m), nº1 do artigo 64.º). Por último o Decreto-Lei 299/84, de 5 de setembro, veio regular a transferência para os municípios das competências em matéria de organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares.

Considerando que, em resultado da reestruturação escolar ocorrida em 2012 a EB1 de Fontoura encerrou tendo os alunos sido transferidos para o Centro Escolar de Passos.

Considerando que existe um circuito assegurado pela Câmara Municipal mas que não é suficiente para transportar o elevado número de alunos daquela freguesia:

Entre:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, pessoa coletiva n.º 506728897, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, adiante designado por CMV;

e

A **JUNTA DE FREGUESIA DE FONTOURA**, pessoa coletiva nº 507734130, representada pelo Presidente da respetiva Junta de Freguesia, Rui Miguel Araújo Ferreira, adiante designada por JFF.

ATA Nº. 2/2013

Celebram o presente protocolo de transporte escolar que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª**

A JFF obriga-se a proceder diariamente, pela manhã para início das atividades escolares e no fim do período escolar da tarde, contemplando-se o prolongamento de horário e as Atividades de Enriquecimento Curricular, ao transporte em veículo da sua propriedade, com motorista, dos alunos da freguesia de Fontoura que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, entre as respetivas residências (ou paragem de transportes coletivos mais próxima) e o Centro Escolar de Passos, assim como os do jardim de infância oriundos da mesma freguesia, de acordo com a lista que será disponibilizada pela Câmara Municipal.

**Cláusula 2ª**

O veículo a utilizar terá que preencher todos os requisitos legais exigíveis para este tipo de transporte, assim como possuir seguro adequado para o transporte de crianças.

**Cláusula 3ª**

O motorista do veículo é da responsabilidade da JFF a qual deve assegurar que o mesmo esteja habilitados com certificado emitido pelo IMTT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres), o qual permite a condução de automóveis afetos ao transporte de crianças.

**Cláusula 4ª**

A CMV compromete-se a transferir para a JFF a verba mensal de €350,00 (trezentos e cinquenta euros).

**Cláusula 5ª**

O presente protocolo produz efeitos retroativos a setembro de 2012 e vigorará até ao último dia de aulas do presente ano letivo 2012/2013, renovando-se por iguais períodos se não for denunciado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula 6ª**

Compete ao Presidente da CMV, decidir nos casos omissos e dúvidas de interpretação d presente protocolo.

**Cláusula 7ª**

O presente protocolo é assinado pelas partes em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Valença, xxx de janeiro de 2013

Pela Câmara Municipal

Pela Junta de Freguesia de Fontoura

O Sr. Vereador Fernando Rodrigues alertou para o facto de se tratar de transporte de crianças é necessário que a Câmara Municipal fiscalize o transporte, nomeadamente, verificar a existência de seguro assim como da habilitação profissional do motorista.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito protocolo.-----

**PONTO 7 – DOAÇÃO DE PEDRA DE ARMAS DA CASA DO POÇO** – Foi presente a comunicação de Maurício A.C. de Macedo registada sob o nº63/2013, através da qual manifesta intenção de doar ao Município de Valença a pedra de armas que se encontrava na Casa do Poço. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aceitar a referida doação. -----

**PONTO 8 – DESPORTO ESCOLAR – UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ISENÇÃO DE TAXAS** – Foi presente o ofício nº14 do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho registado sob o nº133/2013 a solicitar a utilização da Piscina Municipal, entre as 8h30 e as 10h00, à segunda-feira e à sexta-feira, até às férias do Carnaval, por um total de 22 alunos assim como a isenção da taxa de utilização. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dos membros com direito a voto, aprovar o solicitado. Neste ponto a Sra. Vereadora Ângela Evangelista não votou.-----

**PONTO 9 – CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE VILA PRAIA DE ÂNCORA – ACORDO DE PARCERIA** – Foi presente um Acordo de Parceria com o Centro Social e Cultura de Vila Praia de Âncora – Centro de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica para o encaminhamento de situações de violência doméstica. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Acordo de Parceria. -----

**PONTO 10 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM PEDITÓRIO** – Foi presente o requerimento de Associação Nova – Associação para Recuperação de Toxicodependentes, a solicitar autorização para a realização de uma campanha de divulgação, angariação e prevenção porta a porta e rua, entre os dias 12 a 16 de fevereiro próximo. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do peditório mas condicionado à comunicação do pessoal credenciado para o efeito. -----

**PONTO 11 – APOIO SOCIAL ESCOLAR – ALTERAÇÃO DE ESCALÃO** – Foi presente o requerimento de Marylena Maria Bernardino da Silva, registado sob o

ATA Nº. 2/2013

nº134/2013 a solicitar alteração do escalão de apoio social do seu descendente. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração de escalão de acordo com a informação prestada pela Técnica Superior de Ação Social deste Município. -----

**PONTO 12 – CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS** - A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade deferir o requerimento registado com o nº4972/2012 e conceder um auxílio no valor de €485€ (quatrocentos e oitenta e cinco euros) e projetar indeferir os pedidos registados sob os nºs 7549/2012 e 7719/2012, nos termos da informação prestada pela Técnica Superior de Ação Social e notificar os requerentes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100º do Código de Procedimento Administrativo.-----

**PONTO 13 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de janeiro corrente, que apresenta o total de disponibilidades de 1.749.138,27 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil cento e trinta e oito euros e vinte e sete cêntimos). “Ciente”.

**DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** - Foi presente a relação dos despachos proferidos pela Presidência da Câmara por delegação desta, no período de 2 a 16 de janeiro de dois mil e treze. “Ciente”. **CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:-** A Câmara Municipal deliberou, deliberou, por unanimidade, dos membros com direito a voto, aprovar o solicitado. Neste ponto a Sra. Vereadora Ângela Evangelista não votou. autorizar a cedência de transporte que a coberto do nº 7474/2012 deu entrada nesta Câmara Municipal; autorizar a cedência de transporte ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento nº 453 – Valença; autorizar a cedência de transporte à Associação Musical de S. Pedro da Torre; autorizar a cedência de transporte à Junta de Freguesia de Gandra e ratificar a cedência de transporte à Academia de Música de Valença.

**CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as cedências de instalações que a coberto dos nºs 11/2013 e 96/2013 deram entrada nesta Câmara Municipal assim como isentar das taxas de

utilização. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** – Encerrada a ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:

- Do Sr. David Lobão para perguntar a razão de as obras do Pavilhão Municipal assim como as da Escola Superior estarem paradas. Para referir que, quem vem de Espanha, a placa que sinaliza a saída para Valença e Monção se encontra muito em cima da mesma passando por isso mesmo algumas vezes despercebida. Para referir que concorda com a colocação dos pilaretes nas passadeiras da Cidade Nova porém refere que é também necessário colocar alguns junto à rotunda. Para terminar disse esperar que na Primavera os bancos do Jardim Municipal já se encontrem todos restaurados e apelou a que se façam atividades no Auditório da Coroada.

O Sr. Presidente passou a explicar as razões da paragem nas referidas obras. Quanto à colocação dos pilaretes referiu que serão colocados mais.

O Sr. Presidente, às dez horas e trinta minutos deu por encerrada a reunião.-----

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos das pertinentes disposições do artigo 92º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.